



DECRETO N.º 002/2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE TRAIRI E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Município de Trairi estabelecer a remuneração mínima para os Servidores da Administração Direta e Indireta e Autarquias do Município de Trairi;

**CONSIDERANDO** que o reajuste que ora se propõe decorre da adequação prevista e estabelecida através do Decreto n.º 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

**CONSIDERANDO** que o art. 5º da Lei Municipal n.º 988/2022, autoriza o Poder Executivo a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores sob qualquer vínculo do Município de Trairi, nos termos da Lei Federal que fixa o valor do salário mínimo nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O presente Decreto estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta e Autarquias do Município de Trairi.

**Art. 2º** - A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, fica reajustada a partir do mês de janeiro de 2026, para o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

**§ 1º** Cabe ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

**Art. 3º** - Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a este Decreto.

**Art. 4º** - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de janeiro de 2026.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
PREFEITO DE TRAIRI



PAÇO MUNICIPAL JONAS HENRIQUE DE AZEVEDO

Rua Raimundo Nonato Ribeiro, Nº 176  
Centro - Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62

Fone (85) 3351-1350  
Email: gab.prefeito@trairi.ce.gov.br  
www.trairi.ce.gov.br